



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO-CIRCULAR Nº. 289/2013
Protocolo 2013.01.454.776

O Exmo. Sr. Desembargador Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício Circular nº 381/2013-SEC da lavra da Excelentíssima Senhora Desembargadora Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO que referido Ofício Circular informa sobre a **INUTILIZAÇÃO** dos Selos do Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos e Tabelionato 2º de Notas e Escrivania do 2º Cível da Comarca de Edéia/GO.

- PADRÃO0237B017158 a 0237B018000
- RECONHECIMENTO DE FIRMA0237B021609 a 0237B022000
- AUTENTICAÇÃO0237B021077 a 0237B022000
- CERTIDÃO0237B000114 a 0237B001000
- ISENTO0237B000128 a 0237B001000
- CERTIDÃO EM FORMA DE REL. - 1 ATO0237A000591 a 0237A001000
-0237B000001 a 0237B001000
- CERTIDÃO EM FORMA DE REL. - 10 ATOS0237B000209 a 0237B001500
- CERTIDÃO EM FORMA DE REL. - 100 ATOS0237A000001 a 0237A000100

RECOMENDO aos Juízes de Direito Diretores dos Fóruns, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, que observem o Ofício Circular supra citado, e adotem as providências que entenderem pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.
Vitória/ES, 07 de Novembro de 2013.


DES. CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL
Corregedor-Geral da Justiça